Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia 03 Lindóia - SP

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 19 MARÇO DE 2.013.

"Autoriza o Município de Lindóia a proceder repasse financeiro, por subvenção, ao Hospital Geral "Dr. Francisco Tozzi" de Águas de Lindóia, mediante celebração de convênio de cooperação para prestação de serviços de saúde."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar subvenção social ao Hospital Geral "Dr. Francisco Tozzi" de Águas de Lindóia, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o atendimento de serviços hospitalares e ambulatoriais.

Art. 2° A concessão de subvenção social será concedida após atendimento das seguintes condições:

I – comprovar regularidade fiscal;
II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
III – apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no ano em curso pelo Conselho Municipal de Saúde da Concedente;
IV – apresentar Plano de Trabalho;
V – celebrar Termo de Convênio;
VI – não possuir débitos e/ou rejeição de prestação de contas de recurso recebido anteriormente

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei deverão onerar verbas consignadas no orçamento do exercício de 2013, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

- **02 Poder Executivo**
- **02.07 Diretoria Municipal de Saúde**
- **02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**
- **3.3.50.43 – 10.302.0166.1166.0000 Pagamento de Subvenção ao Hospital Geral "Dr. Francisco Tozzi".**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 19 de março de 2.013.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
ENCAMINHADO
EXPEÇA-SE O RESPECTIVO
AUTÓGRAFO
Lindóia, 25 / março / 2013
Presidente